



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.946, de 15 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE
ENCRUZILHADA DO SUL.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Encruzilhada do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.276.258/0001-66.

Art. 2º - O objetivo da parceria é de proporcionar e estabelecer, em regime de cooperação mútua, o desenvolvimento de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência, visando a inclusão, através de atendimentos em psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e outros,

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de **R\$ 193,55 (cento e noventa e três reais, cinquenta e cinco reais)**, por criança ou adolescente em atendimento regular, com a posterior prestação de contas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O valor do repasse poderá ser reajustado anualmente, mediante decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
15 de fevereiro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS,
Secretário Municipal de Administração